

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE ARMAS, APROVADO PELO REGULAMENTO DAS TAXAS, ANEXO À PORTARIA N.º 934/2006 DE 8 DE SETEMBRO

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2011

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
<i>Art.º 1º</i>				
EMISSÃO DE LICENÇAS DE USO E PORTE DE ARMA				
a) Licença B;	162,80 €	165,00 €	165,00 €	
b) Licença B1;	162,80 €	165,00 €	165,00 €	
c) Licença C;	92,30 €	93,50 €	93,50 €	
d) Licença D;	70,60 €	71,60 €	71,60 €	
e) Licença E;	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
f) Licença F;	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
g) Licença especial;	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
h) Licença de tiro desportivo;	135,70 €	137,50 €	137,50 €	
i) Licença de colecionador;	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
j) Licença de detenção de arma no domicílio.	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
<i>Art.º 2º</i>				
EMISSÃO DE ALVARÁS DE ARMEIRO				
<i>N.º 1</i>				
a) Alvará de armeiro tipo 1;	1.626,50 €	1.647,70 €	1.647,70 €	
b) Alvará de armeiro tipo 2;	325,40 €	329,70 €	329,70 €	
c) Alvará de armeiro tipo 3	162,80 €	165,00 €	165,00 €	
<i>N.º 2</i>				
<i>Por cada averbamento efectuado em qualquer dos alvarás referidos nas alíneas anteriores, há lugar ao pagamento de uma taxa no montante de 20% dos valores ali previstos.</i>				
<i>N.º 3</i>				
<i>Para o exercício da actividade de estudo e desenvolvimento de protótipo de armas de fogo até ao número de três por modelo/ano e para o fabrico de armas da classe D até ao montante de</i>				

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
<i>Art.º 3º</i>				
EMISSÃO DE ALVARÁS PARA EXPLORAÇÃO DE CARREIRAS E CAMPOS DE TIRO				
a) Alvará de carreira de tiro;	813,40 €	824,00 €	824,00 €	
b) Alvará de campo de tiro;	379,70 €	384,70 €	384,70 €	
c) Licença para carreiras e campos de tiro em propriedades rústicas	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
<i>Art.º 4º</i>				
EMISSÃO DE ALVARÁS DE ENTIDADES FORMADORAS				
<i>N.º 1</i>				
a) Formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo;	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
b) Formação técnica e cívica para exercício da actividade de armeiro.	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
<i>N.º 2</i>				
Quando requerida em simultâneo pela mesma entidade formadora, o montante devido pela emissão dos alvarás de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício da actividade de armeiro é reduzido				
<i>Art.º 5º</i>				
LIVRETE DE MANIFESTO				
<i>N.º 1</i>				
a) Quando resultante de importação ou transferência;	21,90 €	22,20 €	22,20 €	
b) Quando resultante de fabrico;	21,90 €	22,20 €	22,20 €	
c) Quando resultante de aquisição;	21,90 €	22,20 €	22,20 €	
d) Quando resultante de apresentação voluntária.	21,90 €	22,20 €	22,20 €	
<i>N.º 2</i>				
Pela emissão de certificado provisório do livrete referido no número anterior, nas situações previstas nas alíneas a) a c).	3,20 €	3,30 €	3,30 €	nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 256/2007 de 12/3.
<i>Art.º 6º</i>				
EMISSÃO DE CARTÃO EUROPEU	81,50 €	82,60 €	82,60 €	

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
Art.º 7.º				
N.º 1				
a) - IMPORTAÇÃO				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas ai), aii) e aiii)</i>	11,00 €	11,20 €	11,20 €	
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas av), av) e avi)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
<i>Parte essencial de armas da classe B ou B1, C e D - Alíneas avii, aviii, aix</i>	2,30 €	2,40 €	ISENTO	n.º1 alínea a) do art.º 22.º da Portaria 256/2007.
<i>Munições para armas da classe B ou B1, C e D Alíneas ax, axi e axii (por cada 1000)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
<i>Cartuchos ou invólucro com fulminante Alínea axiii (por cada 1000)</i>	3,30 €	3,40 €	3,40 €	
<i>Fulminantes Alínea axiv (por cada 1000)</i>	3,30 €	3,40 €	3,40 €	
b) - IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas bi), bii) e biii)</i>	11,00 €	11,20 €	11,20 €	n.º2 alínea a) do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que destinadas a reparação em Portugal.
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas biv), bv) e bvi)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
c) - EXPORTAÇÃO				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas ci), cii) e ciii)</i>	2,80 €	2,90 €	2,90 €	n.º2 alínea b) do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que montadas, fabricadas ou reparadas em Portugal.
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas civ), cv) e cvi)</i>	1,30 €	1,40 €	1,40 €	
<i>Parte essencial de armas da classe B ou B1, C e D - Alíneas cvii, cviii, cix</i>	1,30 €	1,40 €	1,40 €	n.º3 alínea do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que montadas ou fabricadas em Portugal.
<i>Munições para armas da classe B ou B1, C e D Alíneas cx, cxi e cxii (por cada 1000)</i>	5,60 €	5,70 €	ISENTO	

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
<i>Cartuchos ou invólucro com fulminante Alínea cxiii (por cada 1000)</i>	3,30 €	3,40 €	ISENTO	
<i>Fulminantes Alínea cxiv (por cada 1000)</i>	3,30 €	3,40 €	ISENTO	
2 - Os valores das taxas de importação constantes da alínea a) do número anterior, quando efectuadas por particulares, correspondem ao dobro dos montantes ali previstos.				
Art.º 8.º.				
a) - TRANSFERÊNCIAS DE PORTUGAL PARA OUTROS ESTADOS DA UE				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas ai), aii) e aiii)</i>	11,00 €	11,20 €	11,20 €	n.º 2 alínea b) do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que montadas, fabricadas ou reparadas em Portugal.
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas av), av) e avi)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
<i>Parte essencial de armas da classe B ou B1, C e D - Alíneas avii), aviii), aix</i>	2,30 €	2,40 €	2,40 €	n.º 3 do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que montadas, fabricadas ou reparadas em Portugal.
<i>Munições para armas da classe B ou B1, C e D Alíneas ax, axi e axii (por cada 1000)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
b) - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ESTADOS DA UE PARA PORTUGAL				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas bi), bii) e biii)</i>	11,00 €	11,20 €	11,20 €	
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas biv), bv) e bvi)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	
<i>Parte essencial de armas da classe B ou B1, C e D - Alíneas bvii), bviii), bix</i>	2,30 €	2,40 €	ISENTO	n.º1 alínea b) do art.º 22.º da Portaria 256/2007.
<i>Munições para armas da classe B ou B1, C e D Alíneas bx, bxi e bxii (por cada 1000)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
c) - TRANSFERÊNCIAS TEMPORÁRIAS DE OUTROS ESTADOS DA UE PARA PORTUGAL				
<i>Armas Classe - B ou B1, C e D - Alíneas ci), cii) e ciii)</i>	5,60 €	5,70 €	5,70 €	n.º2 alínea a) do art.º 22.º da Portaria 256/2007, desde que destinadas a reparação em Portugal.
<i>Armas Classe - E, F e G - Alíneas civ), cv) e cvi)</i>	2,80 €	2,90 €	2,90 €	
<i>Parte essencial de armas da classe B ou B1, C e D - Alíneas cvii, cviii, cix</i>	1,30 €	1,40 €	1,40 €	
<i>Munições para armas da classe B ou B1, C e D Alíneas cx, cxi e cxii (por cada 1000)</i>	2,80 €	2,90 €	2,90 €	
Art.º 9.º.				
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS				
a) Da classe B ou B1;	3,30 €	3,40 €	3,40 €	
b) Da classe C;	3,30 €	3,40 €	3,40 €	
c) De sinalização da classe G;	3,30 €	3,40 €	3,40 €	
d) De qualquer das classes sujeitas a manifesto, por sucessão mortis causa	1,80 €	1,90 €	1,90 €	
Art.º 10.º.				
AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS				
Pela concessão de autorização especial para venda, aquisição, cedência ou detenção de armas e acessórios da classe A	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
Art.º 11.º.				
CURSOS E EXAMES				
N.º 1				
a) Pela concessão de autorizações para frequência de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
b) Pela concessão de autorizações para frequência de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro.	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
<i>N.º 2</i>				
a) Pela emissão dos certificados de aprovação nos cursos de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
b) Pela emissão dos certificados de aprovação nos cursos de formação para o exercício da actividade de armeiro.	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
Art.º. 12.º.				
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS				
a) Para armas de pólvora preta (cada 500 gr);	1,30 €	1,40 €	1,40 €	
b) Em quantidades superiores às legalmente fixadas para a execução de manifestações e reconstituições históricas (cada 500 gr).	2,30 €	2,40 €	2,40 €	
Art.º. 13.º.				
LIVROS				
<i>N.º 1</i>				
a) Pela emissão dos livros de registo de munições;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
b) Pela emissão dos livros de registo de disparos efectuados com arma de colecção;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
c) Pela emissão dos livros de registos obrigatórios da responsabilidade dos armeiros.	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
<i>N.º 2</i>				
Pela certificação e activação dos sistemas de registo electrónico autorizados a ligar-se ao sistema de informação da PSP previsto no n.º 5 do art.º 33.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, os montantes referidos no número anterior são reduzidos em 80%				

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
Art.º. 14.º.				
<i>OUTRAS TAXAS</i>				
a) Certificação de empréstimo de armas;	11,00 €	11,20 €	11,20 €	
b) Visto prévio a autorizar a detenção de armas de fogo com base no cartão europeu de arma de fogo;	11,00 €	11,20 €	11,20 €	
c) Homologação de curso de formação técnica e cívica para portadores de arma de fogo;	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
d) Homologação de curso de formação para o exercício da actividade de armeiro;	54,30 €	55,10 €	55,10 €	
e) Credenciação de formadores;	81,50 €	82,60 €	82,60 €	
f) Emissão do certificado de equivalência ao certificado de aprovação para uso e porte de armas de fogo ou para o	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
g) Credenciação provisória para ministrar cursos de formação;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
h) Aposição de selos em contentores de circulação de armas;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
i) Abertura de contentores de circulação;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	
j) Autorização para criação de museus;	542,20 €	549,30 €	549,30 €	
l) Autorização para a organização de feiras;	271,20 €	274,80 €	274,80 €	
m) Autorização para a realização de mostras culturais;	- €	0,00 €	0,00 €	ISENTO
n) Autorização para a realização de leilões de venda de armas com interesse histórico;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
O) Autorização:				
i) Para a realização de provas desportivas, iniciativas reconstituições históricas de reconhecido interesse;	- €	0,00 €	0,00 €	ISENTO
ii) Para a realização das demais provas desportivas culturais ou recostituições históricas;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
p) Autorização para a inutilização de armas de fogo em banco de provas;	11,00 €	11,20 €	11,20 €	

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
q) Peritagens;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	POR DIA
r) Vistorias exames e verificações de condições de segurança;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	POR DIA
s) Reclassificação de armas;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
t) Importação sem autorização prévia;	108,50 €	110,00 €	110,00 €	
u) Extensão de alvará 10% da taxa indicada para o correspondente alvará;	Variável	Variável	Variável	
v) Realização e fiscalização de exames de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício da actividade de armeiro;	27,20 €	27,60 €	27,60 €	POR EXAMINANDO
x) Criação e envio de cartas/PIN;	5,40 €	5,50 €	5,50 €	Portaria n.º 1165/2007 de 13 de Setembro
z) Emissão de documentos com pedido de urgência;	15,90 €	16,20 €	16,20 €	
aa) Averbamentos;	5,40 €	5,50 €	5,50 €	
Art.º 15.º				
DESLOCAÇÕES, ALOJAMENTOS E ALIMENTAÇÃO				
Pelos actos de peritagem, vistoria, exame e outras verificações, praticados pela PSP, referidos nas alíneas h), i), q), r) e v) do artigo anterior e segurança a armas alugadas é devido o pagamento pelas entidades interessadas das importâncias relativas a deslocações, alimentação e alojamento, nos termos e valores em vigor para a função pública.				
Art.º 16.º				
SEGUNDAS VIAS, RENOVAÇÕES E CEDÊNCIA DE ALVARÁS				
Pela emissão unitária de segundas vias de quaisquer autorizações, licenças e alvarás há lugar ao pagamento, à PSP, de uma taxa correspondente a 50% do valor devido pela prática do acto originário, com excepção das previstas nos artigos 5.º (livrete de manifesto) e 13.º (livros de registos) do presente Regulamento, as quais dão lugar ao			Portaria n.º 1165/2007 de 13 de Setembro	
Art.º 17.º				
TAXA DE SERVIÇO				
N.º 1				
Aquando da entrega de cada requerimento que vise a concessão de quaisquer autorizações, licenças e alvarás, bem como a prática pela PSP de quaisquer outros actos previstos na presente Portaria, será adiantado desde logo o pagamento no valor de 50% das taxas respectivas, não reembolsável e independente do deferimento do solicitado no requerimento, destinado a cobrir custos de organização do processo administrativo.				

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Designação do acto	2010 com o IPC de 0%	2011 com o IPC de 1,3%	Valor unitário da taxa a cobrar, de harmonia com o Art.º 18 da Portaria	OBSERVAÇÕES
<i>N.º 2</i>				
<i>Em caso de deferimento, o montante referido no número anterior é tomado como pagamento por conta e englobado no valor final.</i>				
<i>Art.º 19.º.</i>				
<i>INCENTIVO CULTURAL E À PRÁTICA DESPORTIVA</i>				
<i>Os montantes das taxas previstas na presente Portaria são reduzidos em 50%, quando se trate de aquisição de armas, suas partes essenciais, munições, pólvoras e fulminantes por parte de federações desportivas, titulares de licenças de tiro desportivo para modalidades olímpicas ou quando destinadas a</i>				